



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

LEIS

- LEI Nº 302, DE 22 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO PARALELO À RODOVIÁRIA, LIGANDO A AVENIDA DR. JÚLIO BERNARDO À AVENIDA MACAÚBAS, PASSANDO A SER DENOMINADO TRAVESSA NELSON BITTENCOURT MAGALHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002, DE 19 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 018, DE 04 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 019, DE 19 DE MAIO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 020, DE 15 DE JUNHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 021, DE 15 DE JUNHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 022, DE 15 DE JUNHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024-2023AI - CONTRATADA - GEIZA SAMPAIO DE JESUS SANTOS LTDA



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****LEI Nº 302, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre denominação do logradouro público paralelo à Rodoviária, ligando a Avenida Dr. Júlio Bernardo à Avenida Macaúbas, passando a ser denominado Travessa Nelson Bittencourt Magalhães, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Travessa Nelson Bittencourt Magalhães**, o logradouro público, que se encontra paralelo a Rodoviária, ligando a Avenida Dr. Júlio Bernardo à Avenida Macaúbas, no Município de Paramirim-BA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Travessa, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paramirim - Bahia, em 22 de junho de 2023.


Gilberto Martins Brito
Prefeito





PREFEITURA
PARAMIRIM
AMADA TERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designação temporária de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental do Município de Paramirim - Ba, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM - BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a servidora nomeada para o cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental deste Município, através do Decreto nº 052, de 31 de julho de 2019, encontra-se em gozo de licença maternidade,

CONSIDERANDO que a servidora designada neste ato está apta para desenvolver as atividades relacionadas à categoria funcional do cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Ises Gabriela Marques Silva Cheles Nascimento, para temporariamente, responder pela função de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2023.

Wesley Marques de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães, s/n, centro, Paramirim - BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.358.503/0001-50
Fone/Fax: (77) 3471-2412
E-mail: sec.saude@paramirim.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 018, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre relotação de servidora pública, como se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a relotação se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação é um ato discricionário da Administração Pública e, assim, atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá relotar seus servidores de uma unidade para outra, de um órgão para outro ou dentro da unidade a que pertença sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor,

R E S O L V E

Art. 1º. Relotar a servidora estatutária Luciene Natalice Caires de Souza Magalhães, matrícula nº 1680, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, onde continuará exercendo suas atividades laborais, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 019, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

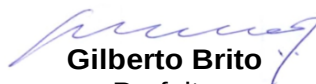
Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017), à servidora estatutária, Eldi Maria Da Silva, matrícula nº 787, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de três meses, a contar de 08/05/2023 a 06/08/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 020, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

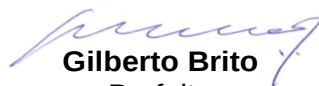
Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1991 a 1996), à servidora estatutária, Terezinha de Jesus Alves Silva, matrícula nº 731, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 01/06/2023 a 30/08/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 021, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

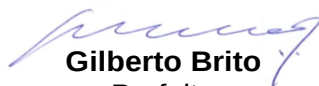
Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1998 a 2003), à servidora estatutária, Maria das Graças Cardoso Viana, matrícula nº 736, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de três meses, a contar de 17/05/2023 a 15/08/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 022, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1999 a 2004), à servidora estatutária, Marlene Assunção de Brito, matrícula nº 213, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 30/05/2023 a 28/08/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ato de Inexigibilidade nº 024-2023AI - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A):** – **GEIZA SAMPAIO DE JESUS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.913.861/0001-02 – **OBJETO:** Contratação da Banda 100 PAREA NA PEGADA DA VAQUEIJADA, para promoção de show artístico musical nos tradicionais festejos de Nossa Senhora Santana no Distrito de Caraíbas, neste Município de Paramirim, para o ano de 2023. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). – **VIGÊNCIA:** (90 dias a partir da data da assinatura) - **21/06/2023** até o dia **21/09/2023**.

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 353-2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A):** – **CONTRATADO(A):** – **GEIZA SAMPAIO DE JESUS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.913.861/0001-02 – **OBJETO:** Contratação da Banda 100 PAREA NA PEGADA DA VAQUEIJADA, para promoção de show artístico musical nos tradicionais festejos de Nossa Senhora Santana no Distrito de Caraíbas, neste Município de Paramirim, para o ano de 2023. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). – **VIGÊNCIA:** (90 dias a partir da data da assinatura) - **21/06/2023** até o dia **21/09/2023**.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D47-C7B6-7E1C-6B85-307C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7D47-C7B6-7E1C-6B85-307C



Hash do Documento

18f98758d5d7f1c2932332e82687207bfef8abe170aaf533992cec4cda8c7213

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/06/2023 17:28 UTC-03:00